



ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA PR6 – 01/2012

Contratação de bolsistas

Dispõe sobre recomendações relativas à seleção e contratação de bolsistas para atividades operacionais das Pró-reitorias e órgãos da administração central da UFRJ.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA vem recomendar aos gestores da administração central que sigam as instruções abaixo para a contratação de estudantes da UFRJ para a realização de atividades operacionais.

DO OBJETIVO

A concessão dessas bolsas tem por objetivo precípuo a formação do aluno, oferecendo a ele a oportunidade de desenvolver atividades práticas que complementem o conteúdo teórico de sua área de formação.

Essas bolsas não são do âmbito do Programa de Bolsas em Projetos de Desenvolvimento, coordenadas pela PR1.

DA SOLICITAÇÃO

Os órgãos da administração central devem solicitar à Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças autorização para a execução do gasto. A autorização para o gasto será dada em função de disponibilidade orçamentária.

O pedido deve ser instruído com o número de bolsistas pretendido, as atividades que serão executadas, o setor ou projeto a que estará vinculado, a carga-horária semanal a ser cumprida e o horário em que isso será feito. O pedido poderá ser feito através de e-mail encaminhado para rangel@pr3.ufrj.br.

Após a aprovação do recurso financeiro a ser disponibilizado, o solicitante deve proceder à seleção dos estudantes com divulgação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

A seleção será de responsabilidade de cada órgão solicitante. Deverá haver divulgação da oferta das vagas, das atividades a serem desenvolvidas e do perfil do aluno.

1. Os alunos a serem selecionados devem ter matrícula e frequência regular em cursos da UFRJ;
2. Os alunos selecionados deverão ter CRA superior a 6. Poderão ser aceitos alunos com CR inferior desde que devidamente justificados;
3. O horário da atividade a ser cumprida não pode coincidir com os horários de aula ou de outras atividades curriculares do curso onde o aluno esteja matriculado;



4. Deve haver compatibilidade entre a atividade a ser exercida pelo aluno e o curso em que está matriculado;
5. Cada solicitante deve estabelecer e divulgar os critérios de seleção a serem adotados nesse processo seletivo. Sugerimos os seguintes:
 - a. CRA mais alto
 - b. Alguma experiência no trabalho a ser realizado, seja através de atividade escolar ou de estágio
 - c. Redação ou apresentação de projeto sobre o trabalho a que está se candidatando.

DO VALOR DA BOLSA

As bolsas a serem oferecidas terão os seguintes valores:

Para atividades que requeiram disponibilidade de 20hs. semanais – R\$ 360,00

Para atividades que requeiram disponibilidade de 30hs. semanais – R\$ 720,00

DO PAGAMENTO DA BOLSA

As bolsas serão pagas mensalmente, através da PR3.

O pedido mensal de pagamento devidamente assinado pelo responsável pela área confirmará que o bolsista cumpriu as atividades previstas.

O pedido deve ser encaminhado até o dia 10 do mês corrente ao que o aluno fizer jus ao pagamento; o recebimento se dará no dia 10 do mês seguinte ao do pedido.

DO PERÍODO DE DURAÇÃO

As bolsas não devem exceder período de 24 meses, contínuo ou não.

INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

Recomendamos a todos os gestores da administração superior que tenham bolsistas sob sua responsabilidade cuja seleção e atividades não respeitem esta orientação administrativa, que façam as ações necessárias para adequá-las ao ora proposto.